PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
Processo Administrativo n°015/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 4.397/2025, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 2237, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4.751, de 2 de outubro de 2026, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Se adotada a forma eletrônica, as assinaturas das partes serão qualificadas, mediante certificado digital ICP-Brasil, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Odontológico Municipal de Congonhinhas/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo dental, fotopolimerizável, autocondicinante (tipo single-bond) - frc 05ml		FR		R$	R$
2	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com		CX		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa -carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre - CX C/ 100					
3	Algodão, hidrófilo, em rolete - pct c/ 100 - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril - PCT C/ 100		PCT		R$	R$
4	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 100		PCT		R$	R$
5	Anestésico Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável - 1,8ml - ANESTESICO 3% COM VASO CARPULE (CITOCAINA) - CX C/ 50		CX		R$	R$
6	Anestésico Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração: a 2%, forma física: solução injetável, sem vaso - 1,8ml - CX C/ 50		CX		R$	R$
7	Anestésico Tópico - Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - POTE 12G		POT		R$	R$
8	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM		RO		R$	R$
9	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM		RO		R$	R$
10	Broca alta rotação, material:		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya					
11	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 5		UN		R$	R$
12	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 6		UN		R$	R$
13	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 7		UN		R$	R$
14	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 8		UN		R$	R$
15	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 35		UN		R$	R$
16	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 36		UN		R$	R$
17	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012		UN		R$	R$
18	Broca alta rotação, material: aço		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011					
19	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013		UN		R$	R$
20	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014		UN		R$	R$
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015		UN		R$	R$
22	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016		UN		R$	R$
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1023		UN		R$	R$
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024		UN		R$	R$
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio,		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	numeração americana: 1090					
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092		UN		R$	R$
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093		UN		R$	R$
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff		UN		R$	R$
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034		UN		R$	R$
30	Broca: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200		UN		R$	R$
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL		UN		R$	R$
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: Esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3018		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070		UN		R$	R$
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071		UN		R$	R$
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f		UN		R$	R$
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f		UN		R$	R$
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195		UN		R$	R$
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff		UN		R$	R$
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional:		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203					
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205		UN		R$	R$
41	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: shofu chama, tipo haste regular, característica adicional: acabamento fino		UN		R$	R$
42	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: esférica, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino		UN		R$	R$
43	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: pêra, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino		UN		R$	R$
44	Cabo espelho bucal adulto, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável		UN		R$	R$
45	Caneta alta rotação - (com encaixe pucheboton - igual ou similar a kavo)		UN		R$	R$
46	Caneta baixa rotação - (igual ou similar a kavo)		UN		R$	R$
47	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha - PCT C/ 12		PCT		R$	R$
48	Cariostático 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML		FR		R$	R$
49	Hidróxido de cálcio, aspecto físico:		KT		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	pasta + pasta, apresentação: conjunto completo, base 13g + catalisador 11g – KIT					
50	Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR – Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR		FR		R$	R$
51	Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó 10g + líquido 08ml, apresentação: conjunto completo – KIT		KT		R$	R$
52	Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental 90 gramas, fio dental 25 metros. Kit já embalado; embalagem com o timbre do fundo municipal de saúde - KIT		KT		R$	R$
53	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina - CX C/ 100		CX		R$	R$
54	Embalagem esterilização; tipo: envelope, auto selante para esterilização com indicativo, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200		CX		R$	R$
55	Enxaguante Bucal, Triclosana - Composição: Associada ao fluoreto de sódio - Concentração: 0,3 mg,ml - LT 1L		L		R$	R$
56	Escova de robinson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta		UN		R$	R$
57	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização:		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	autoclavável					
58	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável		UN		R$	R$
59	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual		UN		R$	R$
60	Esponja Curativo - Hemostática, material: colágeno hidrolisado, liofilizada; tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 – EMBC/ 10		EMB		R$	R$
61	Eugenol, aspecto físico: líquido (2-metoxi-4-(2-propen-1-il) fenol) – frc 20ML		FR		R$	R$
62	Ficha clínica odontológica simples, papel gramatura: 180 g, m2, comprimento: 15cm, largura: 10,5 cm, características adicionais: impressão na cor preta e vermelha na frente e o verso na cor preta, aplicação: controle e registro de visita odontológica. - PCT C/ 100		PCT		R$	R$
63	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado - EMB 500M		EMB		R$	R$
64	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo		CX		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - CX C/ 24					
65	Fita adesiva, material: teflon, largura: 3,5 cm, comprimento: 30 m, aplicação: máquina seladora - ROLO 30M		RO		R$	R$
66	Fluoreto de sódio (fluor gel), concentração: aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML		FR		R$	R$
67	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada – FRC 10ML		FR		R$	R$
68	Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML		EMB		R$	R$
69	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo - FRC 1L		FR		R$	R$
70	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - CX C/ 100		CX		R$	R$
71	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. - EMB C/ 12		EMB		R$	R$
72	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. - EMB C/ 12		EMB		R$	R$
73	Moldeira odontológica, material:		EMB		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. - EMB C/ 12					
74	Óleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML		FR		R$	R$
75	Óxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo: endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR		FR		R$	R$
76	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML		FR		R$	R$
77	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: laurel sulfato de sódio, características adicionais: com fluor - TB 90GR		TUBO		R$	R$
78	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável		UN		R$	R$
79	Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm		UN		R$	R$
80	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg, ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML		FR		R$	R$
81	Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c,		UN		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável					
82	Pote dappen, uso odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm		UN		R$	R$
83	Resina composta, cor: A1, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G		EMB		R$	R$
84	Resina composta, cor: A2, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G		EMB		R$	R$
85	Resina composta, cor: A3, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G		EMB		R$	R$
86	Resina composta, cor: A3,5, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa -EMB 4G		EMB		R$	R$
87	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - EMB 2G		EMB		R$	R$
88	Seringa de vidro, uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação de canal		UN		R$	R$
89	Solução Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido - EMB 2,5G		EMB		R$	R$
90	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c,		PCT		R$	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40					
91	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN		R$	R$
92	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12		EMB		R$	R$
93	Tira - material: poliéster transparente, comprimento: cerca de 10 mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso: descartável - CX C/ 50		CX		R$	R$
94	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro, comprimento cerca de 170mm, largura cerca de 4mm, tipo de uso descartável - CX C/150		CX		R$	R$
95	Tricresol formalina, desinfecção do canal - frc 10ml		FR		R$	R$
96	Verniz dentário, tipo: cavitário - FRC 15ML		FR		R$	R$
97	Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c, fluoreto de sódio - FRC 10ML		FR		R$	R$
98	Porta Matriz Tofflemire adulto		UN		R$	R$
99	Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: cilíndrica, tipo haste: haste, característica adicional: acabamento fino		UN		R$	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **.....** contado da Publicação do Extrato do Contrato, na forma do artigo 105 e nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. No período dede....à.....de.....de 2026.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. A gestão, a fiscalização e os recebimentos observarão os arts. 10 a 12, 120 a 122 e 136 do Decreto Municipal nº 4.751/2026, inclusive a designação dos responsáveis e a segregação entre os recebimentos provisório e definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, permanecendo a contratada responsável pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.2. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato. Quando permitida, ficará limitada às parcelas tecnicamente complementares nele individualizadas, mediante autorização prévia do CONTRATANTE e comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica do subcontratado, mantida a responsabilidade integral do CONTRATADO. São vedadas a subcontratação integral, a das parcelas de maior relevância técnica ou valor mais significativo e a de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas vedações de vínculos ou parentesco até o terceiro grau previstas no art. 124, § 6º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026, observados também seus arts. 67 e 299.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. O pagamento observará o prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do atesto da nota fiscal, após comprovado o adimplemento das obrigações, deduzidas as glosas e notas de débito e respeitada a ordem cronológica, nos termos dos arts. 48 a 58 e 293 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado e o índice nele expressamente indicado. Será adotado índice específico ou setorial e, na sua ausência, índice geral oficial que atenda ao art. 127, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026. Aplicam-se os arts. 126 e 127 do referido Decreto, inclusive quanto à formalização do reajuste e à vedação de acumulação injustificada com revisão anterior.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 5(cinco) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 5(cinco) dias uteis;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme aplicável;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE; O contratado deverá observar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto e apresentar declaração de atendimento e responsabilização pela logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção do que fornecer ao Poder Público, nos termos dos arts. 283 a 287 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

9.15. Se for o caso entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.17. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado e a possibilidade de fiscalização e recebimento dos produtos pela Administração

10.2. A dispensa da garantia de execução não afasta as obrigações da contratada quanto à qualidade, à garantia dos produtos, quando aplicável, e à substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato. Aplicam-se o art. 147 do Decreto Municipal nº 4.751/2026 e os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
II) Fonte de recursos: Dotação: 719 - 15.001.10.301.0105.2103.3.3.90.30.00 | Descrição: Programa Saúde Bucal - PSB | Recurso: 00303-00303.01.02.00.00.1 .500.1002.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 4.751/2026 e nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, em até 20 (vinte) dias úteis no caso de licitação ou 10 (dez) dias úteis no caso de contratação direta, contados da assinatura, e disponibilizá-los no sítio eletrônico oficial, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 142 e 237 do Decreto Municipal nº 4.751/2026, observadas as condições legais de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Congonhinhas,de de 2026.

.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

.....
..... – Proprietário/Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ana Célia de Almeida
CPF.053.***.***-97

Claucia Fernanda Mariano Ferreira Ribeiro Lopes
CPF.025.***.***-24

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br